PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.766, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) ao Orçamento Municipal de 2020, recursos de custeio, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde, destinados à manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), recursos destinados ao pagamento de despesas de custeio, conforme especificações abaixo:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0023	Retaguarda do SUS
10 302 0023 2.090	Manutenção do Pagamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 205.000,00
Fonte: OUTFES	DR - 255

Art. 2º O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2019, conforme Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo.

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de abril de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 22/04/2020